



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI N.º 354/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doravante declarada de utilidade pública o **CLUBE DA MELHOR IDADE DE RIACHINHO**, situado na Rua Governador Valadares s/n, Centro - Riachinho-MG, inscrito no CNPJ nº 06.020.123/0001-70, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - O **Clube da Melhor Idade de Riachinho**, fica isento do pagamento de Tributos Municipais relacionados com suas atividades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 26 de Abril de 2006.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-Data Supra.


JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração